

LEI Nº 0.526, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.964

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros) para atender ao pagamento do aluguel do prédio onde funciona a Biblioteca da União Municipal dos Estudantes Secundários de Januária, referente aos meses de outubro, novembro de dezembro de 1.963.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 24 de dezembro de 1.964.

**SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO**